



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Secretariado Nacional

Exma. Senhora
Dra. Francisca Van Dunem
MI Ministra da Justiça
Praça do Comércio
1149-019 Lisboa

Data: 09 de setembro de 2020
Ofício N.º 278-SN/2020
ASSUNTO: Suplemento e Estatuto Socioprofissional

Exma. Senhora Ministra da Justiça

Os estatutos socioprofissionais de todas as profissões (Magistratura Judicial e do Ministério Público), encontram-se devidamente aprovados e em vigor.

O processo negocial referente ao estatuto socioprofissional dos Oficiais de Justiça / Funcionários de Justiça foi unilateralmente interrompido, por parte da Tutela, a 30 Maio de 2018. Decorridos que estão mais de dois anos e apesar das várias insistências por parte do SFJ para que o processo negocial se (re)iniciasse, o Ministério da Justiça tem, de forma titubeante e oscilante, mencionando que o mesmo se iniciaria em breve.

Pouco mais de um mês após a tomada de posse do actual Governo (26.10.2019), ou seja, em Dezembro de 2019, o Ministério da Justiça informou, a solicitação nossa, que em breve se iniciaria o processo negocial de Revisão do Estatuto, até porque já se encontrava em funções um novo grupo de trabalho, com o propósito de apresentar ao SFJ a nova proposta de Estatuto.

Todavia, até à data, o Ministério da Justiça não cumpriu os compromissos.

Tendo em consideração o supra exposto, **vem o SFJ solicitar uma reunião urgente com V.^a Ex.^a**, para que se dê início ao tão esperado processo negocial, no sentido de se concretizar a imposição que consta do art.º 38º da Lei 2/2020, 31.03 (Lei do Orçamento do Estado para 2020).

Desde já elencamos, novamente, as seguintes matérias que propugnamos como fundamentais e que deverão integrar o novo Estatuto dos Oficiais de Justiça / Funcionários de Justiça:

CARREIRA - Especial e Pluricategorial de Oficial de Justiça com conteúdo funcional de complexidade de grau 3;

VÍNCULO – Nomeação – tendo em consideração que o desempenho das funções se enquadram no âmbito das mais nobres funções soberanas do Estado;

ACESSO – Progressão normal da carreira através de concurso com critérios rigorosos e transparentes;



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Secretariado Nacional

REGIME ESPECIAL DE APOSENTAÇÃO – Definição de um regime especial de aposentação tendo em consideração as características da carreira especial e da penosidade em que os Oficiais de Justiça desempenham as suas importantes funções;

REGIME DE SUBSTITUIÇÃO – “Nomeações” em regime de Substituição – art.º 49.º EFJ – Alertamos, de novo, para a necessidade de serem criados critérios transparentes para as “nomeações” ao abrigo do art.º 49.º do EFJ (nomeação em substituição), pois as mesmas não devem ser efetuadas ao livre arbítrio dos Srs. Administradores Judiciários, devendo cingir-se à regras constantes dos art.ºs 9º, 10º, 11º, 12º e 41º do EFJ e acautelar o efeito útil dos movimentos da DGAJ;

INSTRUMENTOS DE MOBILIDADE – Definição dos instrumentos de mobilidade com critérios rigorosos e transparentes;

PREENCHIMENTO DOS LUGARES VAGOS - Lembramos que por incúria, má gestão ou opção política, temos assistido, desde o ano 2002, a uma redução dos Quadros de Oficiais de Justiça em cerca de 26%. Relativamente aos cargos de chefia verificou-se, por exemplo, na categoria de Secretário de Justiça, uma redução na ordem dos 75%, medida esta que mereceu o veemente repúdio do SFJ (os Tribunais têm um défice de 1000 Oficiais de Justiça).

Mas, para além destas e outras matérias estatutárias, que terão de ser alvo de negociação e para a qual solicitamos, mais uma vez, a máxima urgência, outras há que V^a. Ex^a. poderá **concretizar no imediato**, nomeadamente:

- Integração, do suplemento de recuperação processual, previsto no Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro, no vencimento dos Oficiais de Justiça (14 meses);
- Mecanismo de compensação para os Oficiais de Justiça pelo dever de disponibilidade permanente.

Aguardaremos uma resposta de V^a. Ex^a., até final do corrente mês, para a concretização das matérias negociais supra expostas.

O SFJ permitir-se-á utilizar todos os instrumentos e recursos aos seu dispor para que as justíssimas reivindicações dos Oficiais de Justiça / Funcionários de Justiça sejam concretizadas

Apresentamos os nossos mais cordiais cumprimentos.

Atentamente

O Secretário-geral

António Manuel Antunes Marçal